



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ESTADO DO PARÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 109/2022.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, TERRENO PARTICULAR, ABERTURA DE RUA- INTERESSE PÚBLICO EVIDENCIADO.

O Prefeito Municipal de Cametá, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Cametá;

Considerando que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

Considerando que o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade, utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

Considerando que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

Considerando o disposto no art.5º, “j”, do Decreto Lei 3.359/41, que considera casos de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais;

Considerando que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade, utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 83, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando ainda o que consta dos Autos do Processo Administrativo nº. 2828/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, uma área de terreno, cujo croqui segue incluso a este fazendo parte integrante, descrita como segue: “uma área de terreno localizada na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ESTADO DO PARÁ

Travessa Canaã, S/N, Vila de Curuçambaba – Cametá - PA, com dimensões do Lote 6,00m x 72,00m, área total 432,00 m², lote sem benfeitorias, destinado a abertura de rua que interligará a Travessa Canaã a passagem Bom Jesus, na Vila de Curuçambaba, neste Município.

Art. 2º - Ao expropriado será efetuado o pagamento no valor de até R\$ 26.114,40 (vinte e seis mil, cento e quatorze reais e quarenta centavo), a título de indenização pela desapropriação da área, no ato em que o mesmo transferir ao município de Cametá, direito de propriedade e posse sobre a referida área.

Art. 3º - A dotação orçamentária para atender a despesa constante do presente Decreto, tem a seguinte na dotação: Classificação Institucional: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, Classificação Funcional: 04 122 0052 2006 0000-MANUTENÇÃO SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO- Classificação Econômica: 4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, Fonte de Recursos: 5000000- RECURSOS ORDINARIOS- NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, FICHA 072.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

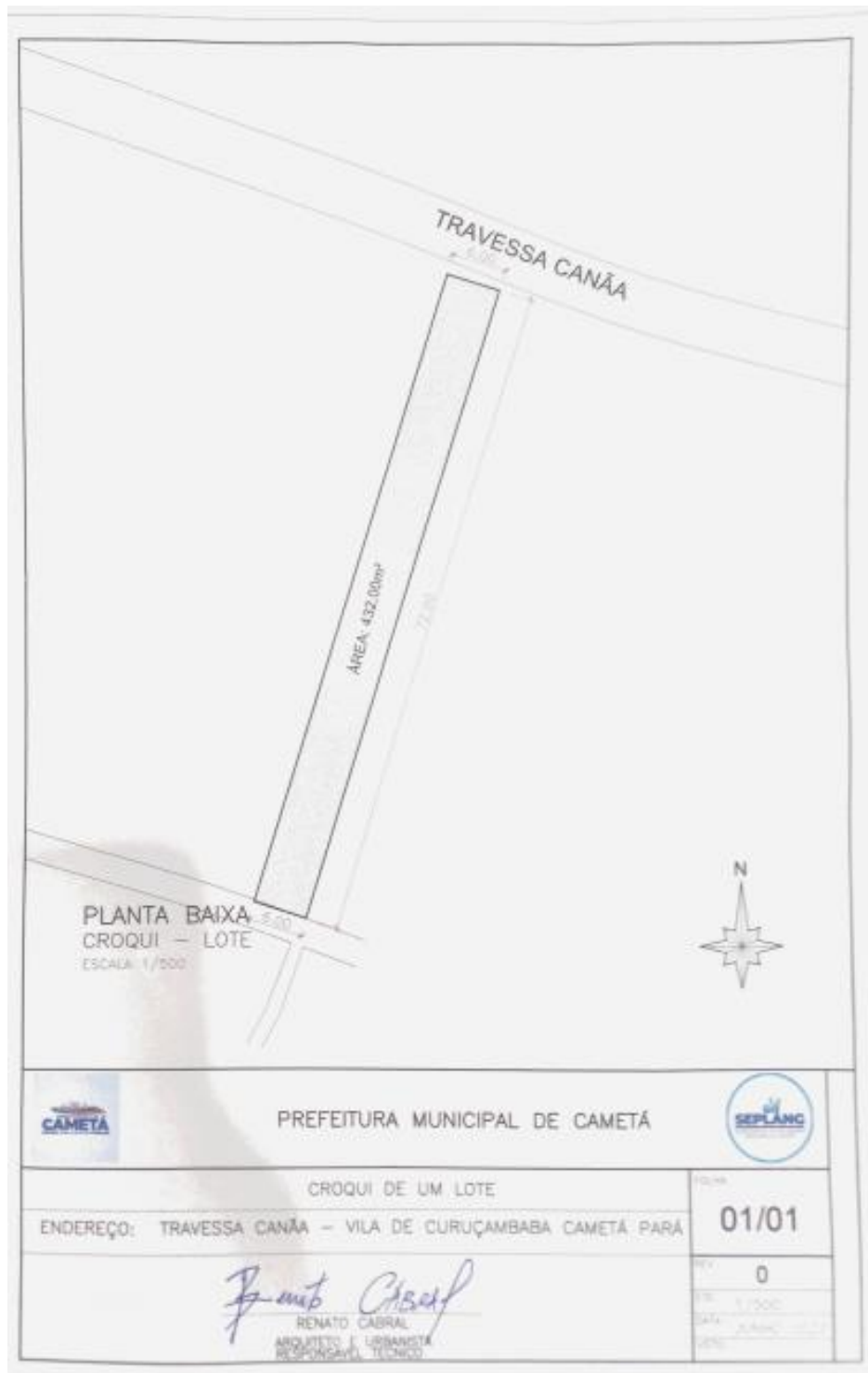
Gabinete do Prefeito Municipal de Cametá, em 23 de junho de 2022.

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal de Cametá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ESTADO DO PARÁ

ANEXO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ESTADO DO PARÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que atendendo ao princípio da publicidade e de acordo com as atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 97/2013, de 29 de julho de 2013, publiquei no quadro de Aviso que fica no rol do prédio da Prefeitura Municipal, o **Decreto Municipal nº 109/2022, de 23 de junho de 2022**, o qual **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, TERRENO PARTICULAR, ABERTURA DE RUA - INTERESSE PÚBLICO EVIDENCIADO.**

Cametá, 23 de junho de 2022.

Odilon do Socorro Coelho Barra
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 001/2021.